



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

5º TA AO CONTRATO N.º 003/SG/MPDFT/2023

PROCESSO SEI N.º 19.04.4187.0001150/2022-97

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA E FORNECIMENTO DE JORNAIS NACIONAIS IMPRESSOS E SENHAS NOMINAIS DE ACESSO AO CONTEÚDO ON-LINE DE JORNAIS E REVISTAS DIGITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria Normativa n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 10.719.671/0001-60, estabelecida na ADE Conjunto 13 Lote 09, Águas Claras - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal, **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.4187.0001150/2022-97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 6/2/2026 até 5/2/2027, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira – Prazo de Vigência, com amparo no art.57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor correspondente ao número de periódicos fornecidos no período, observando o desconto de 30% (trinta por cento), ofertado pela CONTRATADA, que incidirá sobre o preço “de capa” dos periódicos, correspondendo ao valor global de R\$ 11.950,40 (onze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, no exercício de 2026, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar em R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) o valor da garantia para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 597,52 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

ANEXO

Renovação 2026/2027 (CO N. 003/SG/MPDFT/2023)						
QUANTITATIVO FORNECIMENTO DE JORNAIS IMPRESSOS						
		Quantidade			Valor (R\$)	
Jornal	Fornecimento	Unidades	No ano	Total	De Capa	Anual
Correio Braziliense	Segunda a Sexta	5	250	1250	5	6.250,00
	Sábado	1	52	52	5	260,00
	Domingo	1	52	52	7	364,00
	Feriado	1	11	11	5	55,00
	TOTAL		365	1365		6.929,00
VALOR TOTAL ANUAL JORNAIS IMPRESSOS (A) - R\$						6.929,00
QUANTITATIVO FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS DIGITAIS						
JORNAIS		Fornecimento		Quantidade	Valor (R\$)	
				Unidades	Unitário Mensal	Total Anual
						(Valor Unitário Mensal x Quantidade x 12 meses)
Correio Braziliense		Assinatura Digital		4	29	1.392,00
Folha de São Paulo		Assinatura Digital		3	32	1.152,00
Estado de São Paulo		Assinatura Digital		3	32	1.152,00
O Globo		Assinatura Digital		3	29	1.044,00
Gazeta do Povo		Assinatura Digital		1	25	300,00
TOTAL				14		5.040,00
REVISTAS		Fornecimento		Quantidade	Valor (R\$)	
				Unidades	Unitário Mensal	Total Anual
						(Valor Unitário Mensal x Quantidade x 12 meses)
Veja		Assinatura Digital		2	35	840,00
Carta Capital		Assinatura Digital		2	35	840,00
Isto é		Assinatura Digital		2	33,75	810,00
Cruzeóé		Assinatura Digital		2	33,75	810,00
Piauí		Assinatura Digital		2	38,65	927,60
Oeste		Assinatura Digital		1	36,95	443,40
UOL		Assinatura Digital		1	36,00	432,00
TOTAL				11		5.103,00
VALOR TOTAL ANUAL JORNAIS/REVISTAS DIGITAIS (B) - R\$						10.143,00
VALORES TOTAIS ANUAIS (A) + (B)						17.072,00
PERCENTUAL DE DESCONTO (%)						30%
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA COM DESCONTO						11.950,40



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, **Secretária(o)-Geral**, em 29/12/2025, às 15:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3040210** e o código CRC **EC3018B7**.